



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 003/2009

**Autoriza a celebração de Convênio com a
Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-158/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, com o objetivo de conceder por parte da Unitau, 25 (vinte e cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, do curso de Educação Física, para alunos indicados pela Prefeitura, por intermédio do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ RUI CAMARGO

Vice-reitor

no exercício do cargo de Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de fevereiro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA